

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Salto/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 11. DOS RECURSOS

Leia-se como se segue e não como constou:

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1 (um) dia útil ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- f) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova de títulos;
- h) Divulgação das notas da prova prática;
- i) Divulgação da classificação.
- j) **Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção de taxa (INCLUI-SE)**

INCLUI-SE CAPÍTULO 14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inclui-se:

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (INCLUI-SE)

14.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº 3.717, de 29 de dezembro de 2017**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, desde que comprove os requisitos previstos nas alíneas do item 14.1.1 ou no item 14.1.2 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Ser doador de medula óssea ou órgão num prazo compreendido entre os 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição este concurso.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 14.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de doação de medula óssea ou órgão contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade e data da doação num prazo compreendido entre os 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição este concurso.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

14.1.2. Ser doador de sangue num prazo compreendido entre os 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição este concurso.

14.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 14.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de doação de sangue contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade e data da doação num prazo compreendido entre os 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição este concurso.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

14.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 14.1.1 ou no item 14.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.2.1. Acessar, no período de **06 a 07 de março de 2024**, o site **www.aplicativagestao.com.br** e, na área do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do Município de Salto**, realizar a inscrição on-line;

14.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

14.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 14.1.1.1 ou do subitem 14.1.2.1 (conforme o caso), até **08 de março de 2024**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope: nome, cargo e nome do Processo Seletivo Simplificado: **Município de Salto – Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – “Isenção da Taxa de Inscrição”, à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda. - Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000.**

14.3. O formulário discriminado no subitem 14.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

14.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

14.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

14.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 14.2.3, refere-se a um único candidato.

14.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 14.2.1, deste capítulo;



- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 14.1.1 ou no item 14.1.2, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 14.1.1.1 ou do subitem 14.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 14.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

14.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. A partir do dia de **11 de março de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição, nos endereços eletrônicos **www.aplicativagestao.com.br**.

14.11. O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

14.12. A partir do dia de **15 de março de 2024** estará divulgado no site **www.aplicativagestao.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

14.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativagestao.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

14.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

14.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 14.13 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

INCLUI-SE ANEXO V:**Inclui-se:****ANEXO V (INCLUI-SE)****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024 – Município de Salto/SP

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

1) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA OU ÓRGÃO (nos termos do subitem 14.1.1 do edital do concurso) – (Lei Municipal nº 3.717/17)

2) DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 14.1.2 do edital do concurso) – (Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.717/17)

Eu,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação municipal de Salto/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Salto/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.



Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Salto, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Processo Seletivo Simplificado do SAAE de Salto/SP.

Salto, 05 de março de 2024.

Gilmar Souza dos Santos
Superintendente do SAAE - Salto/SP